

Lei n.º 904

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências:
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado – PALÁCIO LUIZ FILGUEIRA SAMPAIO o prédio público municipal destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha que está sendo construído com recursos próprios da Municipalidade à Rua 7 de Setembro desta cidade.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará em 28 de março de 1984.

João Hilário Coêlho Correia
Prefeito Municipal